

LEI N° 364 - DE 26 DE JULHO DE 1961.

=====

=

Dispõe sobre a alteração do artigo 1º e seu parágrafo único da lei nº 361, de 13 de julho de 1961, que autorizou a Prefeitura a adquirir, por compra, da firma Vias e Viaturas S/A., uma motoniveladora pesada destinada aos serviços gerais da administração.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O artigo primeiro e seu parágrafo único, da lei nº 361, de 13 de julho de 1961, passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a adquirir, por compra, pela importância de Cr\$ 7.967.946,00 (sete milhões, novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis milhares cruzeiros), da firma Vias e Viaturas S/A., estabelecida na Capital do Estado, vencedora da concorrência pública aberta pelo Edital 04/61, de 29 de maio de 1961, uma motoniveladora marca Huber Warco, nova modelo 10-D, com peso de 11.250 quilos, motor de 125 HP, equipada com cabine e escarificador."

"Parágrafo Único - a pagamento da motoniveladora referida far-se-á nos seguintes prazos e condições e com os recursos adiante indicados:

Em 1961:

- a) - à vista, por conta do excesso da arrecadação estadual sobre a municipal, a receber do Governo do Estado.....Cr\$ 1.500.000,00
- b) - até o fim do exercício, por conta das quotas do Fundo Rodoviário Nacional,.....Cr\$ 1.397.460,00

- c) - até o fim do exercício, por quota do Imposto Sobre a Renda, a receber do Governo Federal,.....Cr\$
1.170.000,00
- d) - até o fim do exercício, por conta do excesso da arrecadação estadual sobre a municipal, a receber do Governo do Estado,.....Cr\$
163.500,00

Em 1962:

LEI N° 364 - DE 26 DE JULHO DE 1961.

=====

=

= Fls. 02 =

- a) - até o fim do exercício, por conta das quotas do Fundo Rodoviário Nacional,.....Cr\$
1.400.000,00
- b) - até o fim do exercício, por conta da quota do Imposto sobre a Renda, a receber do Governo Federal,.....Cr\$
1.170.000,00
- c) - até o fim do exercício, por conta do excesso da arrecadação estadual sobre a municipal, a receber do Governo do Estado,.....Cr\$
392.400,00

Em 1963:

- a) - até o fim do exercício, por conta das quotas do Fundo Rodoviário Nacional,.....Cr\$
350.000,00
- b) - até o fim do exercício, por conta do excesso da arrecadação estadual sobre a municipal, a receber do Governo do Estado,.....Cr\$
392.400,00

Em 1964:

a) - até o fim do exercício, por conta do excesso
de arrecadação estadual sobre a municipal, a
receber do Governo do Estado,.....Cr\$
32.185,00

S O M A.....Cr\$

7.967.946,00

Artigo 2º - Os efeitos desta lei retroagem à data
de 13 de julho de 1961.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 26 de julho de 1961.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

LEI Nº 364 - DE 26 DE JULHO DE
1961.

=

= Fls. 03 =

Registrada e publicada, por
afixação em lugar público do
costume, nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO

= Secretário =